

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 06/2023 30 DE JUNHO DE 2023

IF SUDESTE MG - CAMPUS MANHUAÇU

RODOVIA BR 116, KM 589,8 DISTRITO REALEZA CEP: 36.909-300 - MANHUAÇU - MG



PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS REITOR

ANDRÉ DINIZ DE OLIVEIRA

CAMPUS MANHUAÇU
DIRETOR-GERAL

JOSÉ GERALDO SOARES

RESPONSÁVEL PELO BOLETIM DE SERVIÇO

FLÁVIO ROZA BATALHA

Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



SUMÁRIO

| PORTARIAS - ORGANIZACIONAIS | 4 |
|-----------------------------|-----|
| PORTARIAS - COMISSÕES | 5 |
| CONCESSÃO DE DIÁRIAS | 6 |
| RESOLUÇÕES | . 7 |



PORTARIAS - ORGANIZACIONAIS

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Manhuaçu, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria GABREITOR/IFMGSE nº 542, de 17-05-2021, publicada no DOU, Edição nº 92, de 18-05-2021, Seção 2, página 33, e pela Portaria-R nº 1265, de 01-11-2017, que trata da delegação de competências ao Diretor-Geral do IF Sudeste MG – Campus Manhuaçu, publicada no DOU, Edição nº 214, de 08-11-2017, Seção 1, página 20,

RESOLVE:

PORTARIA CAMPUSMNU/IFSUDMG Nº 43 / 2023 - MNUGAB, de 01 de Junho de 2023

Art. 1º – RETIFICAR a Portaria CAMPUSMNU/IFSUDMG Nº 40 / 2023, de 30.05.2023. Onde se lê: "(...) Processo Administrativo nº 23773.000154/2023-51 (...)" Leia-se: "(...) Processo Administrativo nº 23773.000171/2023-98 (...)".



PORTARIAS - COMISSÕES

PORTARIA CAMPUSMNU/IFSUDMG Nº 44 / 2023 - MNUGAB, de 12 de junho de 2023

Art. 1º – **DISPENSAR** os discentes RAPHAEL DUTRA CUNHA (matrícula 20**0001**) e SAMUEL LOPES DA SILVA NETO LACERDA (matrícula 20**0064**) da **Subcomissão Própria de Avaliação (SPA) - Portaria Nº 030/2022, de 28 de abril de 2022,** do IF Sudeste MG – *Campus* Manhuaçu, a partir de 12-06-2023.

Art. 2º – **DESIGNAR** os discentes CARLOS MAGNO DA SILVA LOPES (matrícula 20**0098**) e PAULO AFONSO PEREIRA VERDY FILHO (matrícula: 20**0045**) para comporem a **Subcomissão Própria de Avaliação (SPA)** - **Portaria Nº 030/2022, de 28 de abril de 2022,** do IF Sudeste MG – *Campus* Manhuaçu, a partir do 13.06.2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Endereço para consulta de diárias. Clique no link abaixo:

https://www.portaltransparencia.gov.br/



RESOLUÇÕES

O Presidente do Conselho de Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Manhuaçu, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria GABREITOR/IFMGSE nº 542, de 17-05-2021, publicada no DOU, Edição nº 92, de 18-05-2021, Seção 2, página 33, e pela Portaria-R nº 1265, de 01-11-2017, que trata da delegação de competências ao Diretor-Geral do IF Sudeste MG – Campus Manhuaçu, publicada no DOU, Edição nº 214, de 08-11-2017, Seção 1, página 20, e ainda,

Considerando a reunião ordinária do Conselho de Campus, do Campus Manhuaçu, realizada em 07.06.2023,

RESOLVE:

RESOLUÇÃO CONSELHO DE CAMPUS - CAMPUS MANHUAÇU Nº 05/2023, DE 07.06.2023

Aprova o Regulamento Interno da Biblioteca do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Manhuacu.

Art. 1º – **APROVAR** o Regulamento Interno da Biblioteca do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Manhuaçu.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO CONSELHO DE CAMPUS - CAMPUS MANHUAÇU Nº 06/2023, DE 07.06.2023

Aprova o Regulamento dos Laboratórios de Informática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Manhuaçu.

Art. 1º – **APROVAR** o Regulamento dos Laboratórios de Informática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Manhuaçu.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.